



Ofício nº 69/2025 - GAB

Lapa, 18 de Fevereiro de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 12/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, para inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2206 para a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 12/2025, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:  
**DIEGO TIMBIRUSSU**  
RIBAS:04222448990  
18/02/2025 12:09:44

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

ASSINADO COMO PRAXE  
21/02/25  
ARTHUR VIDAL  
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.  
ARTHUR BASTIAN VIDAL  
Presidente da Câmara Municipal  
Lapa – Pr.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 197/2025  
Data: 18/02/2025 - Horário: 14:18  
Legislativo - PLO 12/2025





**PROJETO DE LEI Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, para inclusão de rubrica orçamentária na Ação 2206 para a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 196.100,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Cem Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0038.2206 Manter as Atividades da Secretaria	
1694: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 196.100,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 196.100,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.01 Gabinete do Secretário	
20.122.0038.2206 Manter as Atividades da Secretaria	
1267: 3.3.91.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 196.100,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 196.100,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal





**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 196.100,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Cem Reais).

Esta solicitação se faz necessária para a inclusão da rubrica: 3.3.90.36.00.00.000 - Outros serviços de terceiros – pessoa física, a qual destina-se as despesas com mais de 50 (cinquenta) subelementos diferentes, aos quais a Secretaria deve adequar suas solicitações ao longo do exercício, onde a rubrica existente se restringe apenas ao pagamento de estagiários.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por Anulação de Dotação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Fevereiro de 2025.

**DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**  
Prefeito Municipal

